



Boletim do Serviço de Difusão nº 31-2011
15.03.2011

Sumário:

(clique no índice abaixo para acessar a seção de seu interesse)

- **Banco do Conhecimento**
- **Notícia do STF**
- **Notícia do STJ**
 - **Informativo do STF nº 618, de 28 de fevereiro a 04 de março de 2011**

- Acesse o [Banco do Conhecimento do PJERJ](http://www.tjrj.jus.br/Consultas/Banco%20do%20Conhecimento) ([www.tjrj.jus.br/Consultas/Banco do Conhecimento](http://www.tjrj.jus.br/Consultas/Banco%20do%20Conhecimento)) que contém os seguintes conteúdos: jurisprudência, Revistas Interação e Jurídica, legislação, doutrina e muito mais...
- Acesse as edições anteriores do [Boletim do Serviço de Difusão](#), no Banco do Conhecimento do PJERJ

Banco do Conhecimento

Informamos que foi disponibilizado o “link” – “[Acidente de Consumo pelo fato do Produto](#)”, no caminho seleção de pesquisa jurídica, Consumidor/Responsabilidade Civil, do Banco do Conhecimento do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro.

Fonte: site do PJERJ.

[\(retornar ao sumário\)](#)

Notícia do STF

[Em sua primeira sessão, ministro Luiz Fux é saudado pelos ministros da Primeira Turma](#)



Ao participar de sua primeira sessão como membro da Primeira Turma na tarde desta terça-feira (15), o ministro Luiz Fux foi saudado pela presidente da Turma, ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha, que deu as boas-vindas ao novo ministro em nome de todos os membros do colegiado.

Ela disse que o novo ministro foi muito esperado, uma vez que o colegiado estava incompleto desde agosto de 2010. Para a ministra Cármen Lúcia, com a chegada de Luiz Fux, a Primeira Turma, completa e contando com “a sabedoria, com a experiência, com o talento e com a capacidade de trabalho que lhe são próprios”, terá mais capacidade de prestar melhor a jurisdição aos cidadãos brasileiros.

Falando em nome da Procuradoria-Geral da República, o sub-procurador Rodrigo Janot disse que é um privilégio e um orgulho para o Ministério Público Federal trabalhar com o novo ministro. Janot fez questão de externar sua convicção de que a chegada de Luiz Fux na Primeira Turma contribuirá de forma valiosa e valorosa com a “judicatura” da mais alta Corte do país.

O ministro Luiz Fux, que tomou posse no STF no último dia 3, agradeceu as palavras de boas-vindas. “Acudo a essa Casa em prol do cidadão, para trabalhar em prol da Justiça, do bem e da verdade, e acima de tudo – a integrar esta Turma, cuja admiração eu já nutria, à época como ministro do Superior Tribunal de Justiça –, não só para trabalhar, mas também para integrar essa harmonia que representa a Primeira Turma”, disse Luiz Fux.

Fonte: site do Supremo Tribunal Federal

[\(retornar ao sumário\)](#)

Notícia do STJ

[Dano moral à doméstica cometido por patroa médica deve ser analisado pela Justiça comum](#)

Cabe à justiça comum estadual processar e julgar ação de indenização por danos morais ajuizada por ex-empregada doméstica, por suposto erro médico praticado por sua ex-empregadora, médica que a submeteu ao tratamento. Com este entendimento, o ministro Luis Felipe Salomão declarou competente o juízo de Direito da 1ª Vara de São Bento do Sul para julgar a ação proposta pela ex-doméstica, objetivando o ressarcimento decorrente de tratamento facial realizado por seus ex-patrões como forma de presenteá-la.

A ação foi proposta, inicialmente, perante a 1ª Vara de São Bento do Sul, a qual declinou de sua competência para a justiça trabalhista por entender existir relação de trabalho entre as partes. Por sua vez, o juízo laboral suscitou o conflito de competência, ao fundamento de que há apenas a coincidência de a paciente do tratamento médico ser empregada doméstica da ré. “No entanto, a lide não versa e nem decorre de qualquer relação de trabalho entre as partes. Trata-se, verdadeiramente, de ação de reparação decorrente de suposto erro médico do qual a autora teria sido vítima, cuja competência para apreciação foge da esfera de atribuição dessa justiça especializada”, assinalou.

Em seu voto, o ministro Salomão observou que o prejuízo alegado advém da relação médico/paciente, cuja índole é eminentemente civil, não existindo entre as partes vínculo laboral, nem são pleiteadas verbas trabalhistas.

Processo: [CC.111988](#)

[Leia mais...](#)

Fonte: site do Superior Tribunal de Justiça

[\(retornar ao sumário\)](#)

Caso não haja interesse na manutenção do recebimento das n/mensagens, favor contatar-nos no telefone nº 3133-2742 ou pelo "e-mail" sedif@tjrj.jus.br

Serviço de Difusão - SEDIF
Gestão do Conhecimento-DGCON
Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 208
Telefone: (21) 3133-2742